## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: **0006970-74.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Anulação de Débito

**Fiscal** 

Requerente: Nilberto Fernando Bim Me e outro

Executado: "Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo em fase de cumprimento de sentença movido por Nilberto Fernando Bim Me e Thiago Augusto Soares contra "Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, inciso II do CPC.

Providencie a serventia a extinção e arquivamento dos RPV's (digitais) nos termos do COMUNICADO CG Nº 1299/2017, publicado no DJE de 31/05/2017.

Expeçam-se os mandados de levantamentos, arquivando-se estes, oportunamente.

P.I.

São Carlos, 07 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA